

---

**RESOLUÇÃO CAS Nº 02/2011 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011**

---

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE AO ANO DE 2006, DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.**

---

---

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR** face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 833 de 27/04/2001, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2001 e,

---

- **Considerando** Ata n. 010/2011 de 23 de fevereiro 2011, do Conselho da Administração Superior – CAS, baixa a seguinte:

## **RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** – Aprova **ALTERAÇÃO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao ano de 2006, das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEM.A;

**Art. 2º** – Fica alterado o Quadro de Atividades Complementares do Projeto Pedagógico do Curso de Administração referente ao ano de 2006;

**Art. 3º** – O Quadro de Atividades Complementares, apenso por cópia, é parte integrante desta resolução;

**Art. 4º** – Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 23 de fevereiro de 2011.



**Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Presidente do Conselho de Administração Superior  
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEM.A  
Mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis

## PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO (2006)

### Quadro de Atividades Complementares

QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	CRITÉRIOS	LIMITE MÁXIMO
1. Cursos de extensão e aperfeiçoamento realizados em IES reconhecidas pelo MEC, desde que relacionados ao curso de graduação.	Válidos para cursos de no mínimo 4 horas. Paridade de 1h / evento para 1h / atividade complementar. Limite de 10h por evento.	60 horas
2. Atividades sociais de caráter eminentemente sócio-comunitário, efetuados junto à entidade legal e beneficente, humanitária ou filantrópica, legalmente instituída e mediante comprovação.	10 horas por projeto. Equivalência total do número de horas destinado ao projeto.	60 horas
3. Estágios complementares, extracurriculares, em instituições reconhecidas pela Coordenação do curso, mediante a devida comprovação e parecer de profissional supervisor.	Serão consideradas 20% das horas observando sempre o limite máximo.	60 horas
4. Eventos científicos (palestras, seminários, workshops, encontros, visitas técnicas de natureza acadêmica ou profissional) reconhecida pela Coordenação do Curso, mediante a devida comprovação de participação.	Paridade de 1h/evento para 1h/atividade complementar. Limite de 10h por evento. Válidos para eventos de, no mínimo, 2 horas.	60 horas
5. Publicação em periódicos científicos indexados, capítulo de livro e/ou em anais de congressos acadêmicos com reconhecimento nacional, como autor ou co-autor.	20 horas por publicação computada mediante a comprovação da publicação	60 horas
6. Publicação de artigos de cunho científico ou não-científico, apresentação de trabalhos em eventos científicos, participação em grupos de estudo sob supervisão de professores e / ou aluno do Mestrado e/ ou Doutorado.	15 horas por publicação computadas mediante a comprovação da apresentação.	60 horas
7. Atividades de iniciação científica ou equivalente na FEMA ou em instituições públicas ou privadas reconhecidas, com a devida comprovação, mediante a apresentação de relatórios de acompanhamento dos órgãos de fomento e do professor/orientador/pesquisador.	30 horas por atividade computada após a participação em projetos de pesquisa, quando da apresentação do relatório semestral.	60 horas
8. Atividades de monitoria realizadas junto aos cursos da FIMA	30 horas por monitoria de disciplina computada após a realização da monitoria, ao final de cada semestre.	60 horas
9. Participação em empresas juniores e em núcleos de estudos e de pesquisas vinculados às áreas de formação.	Paridade de 1h/evento para 1h/atividade complementar. Limite de 10h por evento	60 horas
10. Cursos de aperfeiçoamento ou educação continuada em entidades reconhecidas pela coordenação.	Válidos para cursos de no mínimo 4 horas. Paridade de 1h / evento para 1h / atividade complementar. Limite de 10h por evento.	60 horas
11. Realização de trabalhos interdisciplinares, desenvolvidos no decorrer do curso, sob orientação de professores do curso.	Validação mediante comprovação através de certificado e elaboração do Relatório de Atividade Complementar. Pode validar até 15 horas por apresentação.	60 horas